



LEI Nº 3.546, DE 03 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.519,72 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), para atender despesas de custeio com aquisição de materiais médico hospitalares com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029-3.3.90.30(Manut das Ativ do Fundo Municipal de Saúde).....R\$ 94.519,72

F.R:02

C.A: 300.021 (**Convênio SANI**)

Total Geral..... R\$ 94.519,72



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 291 – 10.301.0119.2029.0000 Manut. Ativ. Fdo Municipal de Saúde.....R\$ 94.519,72

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

F.R:05

C.A:300 001

Total Geral..... R\$ 94.519,72

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei nº3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de julho de 2020.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de julho de 2020.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**